

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 22/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17/12/2009 e nº 594 de 20/12/2017, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens I e II acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes; ou</li> <li>-Para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia; ou</li> <li>-Diretamente à Companhia.</li> </ul> <p>Exercício de voto por meio de escriturador ou dos agentes de custódia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou por meio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à central depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, ou com o agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço <a href="mailto:bvd@sanepar.com.br">bvd@sanepar.com.br</a>, devendo obrigatoriamente encaminhar os documentos à sede social da Sanepar, obedecido o prazo previsto (até o último dia de votação).</p> <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância:</p> <p>Gerência Secretaria Executiva – GSEC  Rua Engenheiros Rebouças, 1376  Curitiba, Paraná  CEP 80.215-900  E-mail: <a href="mailto:bvd@sanepar.com.br">bvd@sanepar.com.br</a>  Telefone: (55) (41) 3330-3951/3929</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:</p> <p>Banco Bradesco S.A.  Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, s/nº, 2º andar  CEP 06029-900 - Osasco - SP  Atendimento aos acionistas  Telefone: 0800-7011616  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  E-mail: <a href="mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br">dac.acecustodia@bradesco.com.br</a></p>
<p><b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b></p> <p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. Eleição do membro do Comitê de Elegibilidade indicado pelo acionista controlador – ROBERVAL VIEIRA</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 22/04/2021**

**Deliberação Simples**

2. Eleição do membro do Comitê de Elegibilidade indicado pelo acionista controlador – FABIO LEANDRO TOKARS

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Eleição do membro do Comitê de Elegibilidade indicado pelo acionista controlador – ROBSON AUGUSTO PASCOALLINI

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Eleição do membro do Comitê de Elegibilidade indicado pelo acionista controlador – JOAO BIRAL JUNIOR

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Eleição do membro do Comitê de Elegibilidade indicado pelo acionista controlador – VALQUÍRIA APARECIDA DE CARVALHO

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. Eleição do membro do Comitê de Elegibilidade indicado pelo acionista controlador – THAIS CERCAL DALMINA LOSSO

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. Deliberar sobre a proposta da administração para alteração do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_